



PREFEITURA MUNICIPAL
Pratinha
Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento de Administração e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídico deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de serviço de administração de vale alimentação, a ser conferido aos servidores da administração pública municipal, nos meses de maio e dezembro, mediante fornecimento de cartão magnético individual, sem a cobrança de taxa de administração para o Município de Pratinha/MG p qualquer encargo.

CONTRATADA - SICOOB SOLUÇOES DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ 03.766.873/0001-06)

ITEM 01: Fornecimento de cartões magnéticos que serão constituídos de vale alimentação, aos servidores da Administração Pública Municipal.

ITEM 02:

Serviço de administração de vale alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por servidor, a ser concedido duas vezes ao ano, sendo uma no mês de maio e outra no mês de dezembro, em conformidade com a lei municipal 2.028/2025, incluindo o credenciamento de estabelecimentos, crédito dos benefícios de forma individual e administração dos recursos.

Pratinha/MG, 12 de dezembro 2025

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG